



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1073

[Handwritten signature]

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial, no valor de CR\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de pessoal, pelos serviços prestados na divulgação do Boletim Informativo da Prefeitura Municipal, na Rádio local; no exercício de 1963;

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado na presente lei, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 30 de Maio de 1966

*Comissão de Legislação
10.6.66
[Handwritten signature]*

[Handwritten signature of José Christovão Arouca]

José Christovão Arouca
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]